



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

Tel.: (31) 3660-5174

www.pedroleopoldo.mg.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

“Processo de Exceção de Chamamento Público nº 004/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.”

O Município de Pedro Leopoldo, através da Secretária Municipal de Municipal de Saúde, a Sra. Michelli de Matos Moreno, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso III, do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.635/16, resolve:

HOMOLOGAR o presente procedimento de Exceção de Chamamento Público, cujo objeto é:

“(…) transferência de recursos financeiros para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para promover, aquisição, renovação dos insumos para a clínica de reabilitação, sendo ação prioritária direcionada para as áreas de reabilitação e atendimentos específicos e complementares, a saber, fisioterapia neurológica intensiva, fisioterapia aquática e equoterapia, com a compra de recursos terapêuticos diversos e adequados às múltiplas demandas da prática clínica em deficiência intelectual e autismo. Considerando a necessidade de manutenção e conservação da infraestrutura, manutenção do sistema de prontuário eletrônico necessárias para renovação do alvará sanitário, tais como dedetização, revisão e aferição dos equipamentos da clínica e adequação às normas de segurança contra incêndios. Considerando a necessidade de ampliar e qualificar ainda mais o processo de trabalho dentro do SERDI/APAE. Considerando a necessidade de realizar a complementação das despesas do pagamento de salários de parte dos profissionais de saúde, incluindo, 1/3 férias e 13º salários recorrentes no período de 12 meses, em decorrência do déficit corrente médio mensal do setor de saúde gira em torno de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), mensais, de Emenda Impositiva do vereador Frederico Cota Alves no valor total de R\$ 165.900,00 (Cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais), de emenda parlamentar do deputado Eduardo Barbosa, no valor de R\$ 21.836,00 (Vinte e um mil e oitocentos e trinta e seis reais), e de duas emendas indicadas pela bancada de Minas Gerais, nos valores de R\$ 3.164,00 (Três mil e cento e sessenta e quatro reais) e R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE PEDRO LEOPOLDO.

em favor da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE PEDRO LEOPOLDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.864.662/0001-40, no qual teve declarada sua habilitação após análise da documentação exigida pelos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, realizada no Parecer Técnico, emitido em 11/10/2023 e no Parecer Jurídico, emitido em 23/11/2023.

Considerando que foi publicado o Extrato de Justificativa do Processo de Inexigibilidade de Chamamento público nº 004/2023, na página oficial do Município na internet no dia 07/11/2023 e nos jornais locais na mesma data em atendimento ao § 1º, do art. 25 do Decreto Municipal 1.635/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

Tel.: (31) 3660-5174

www.pedroleopoldo.mg.gov.br

c/c § 1º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14.

Por fim, determina-se, então, que o Setor de Gerência de Contratos e Convênios confeccione o Termo de Fomento e convoque a O.S.C. do referido processo para formalizar o instrumento de parceria.

Pedro Leopoldo, 18 de Dezembro de 2023.



MICHELLI DE MATOS MORENO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE